



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

PROJETO DE LEI Nº 56 DE 02 DE ~~Setembro~~ DE 1.983.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UM IMÓVEL, O QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIA CARLEUSA DOS SANTOS BATISTA DE CARVALHO, Prefeita Municipal de Francisco Santos-Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc.

- Faço saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a aquisição, por utilidade pública, com destinação de uso à construção de um barreiro (açude), uma área de terras, medindo 01,00,00 (um hectare), na gleba locada nº442, sito no lugar denominado Chapada do Fuxico, na futa Jenipapeiro, deste Município, tendo como vendedor o Sr. Hilário Balduino de Sousa residente e domiciliado em Francisco Santos-Piauí.

Artigo 2º - A gleba de terras supracitada possui a escritura pública, sob o registro geral R-1-809, matriculada sob o nºR-1-810, às folhas 10, de 03 de agosto de 1.983, no Cartório de Registro de Imóveis de Francisco Santos-Piauí.

Artigo 3º - É fixada a quantia de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), pela compra ao proprietário da referida gleba.

Artigo 4º - Fica aberto no Orçamento vigente, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), junto a:

23- SERVIÇOS DE PLANO E OBRAS PÚBLICAS

4000.00-DESPESAS DE CAPITAL
4200.00-Inversões Financeiras
4210.00-Aquisição de Imóveis

Para ocorrer com as despesas de aquisição da gleba, com pagamento ao proprietário.

Parágrafo Único- Todas as despesas de lavratura, registro de escritura e demais atos legais que forem necessários, correrão por conta desta Prefeitura.

Artigo 5º - Os recursos financeiros para abertura do Crédito Suplementar ora autorizado, serão constituídos da anulação de dotações orçamentárias já existentes para o exercício vigente.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário,
a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
(PI), EM 30 DE JULHO DE 1.983.

MARIA CARLEUSA S. B. CARVALHO

Prefeita Municipal

A ordem do dia da sessão de hoje Sala das
Sessões da Câmara Municipal de Francisco
Santos 09-09-1983

M. Barros
Presidente da Câmara

Aprova do em primeira
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões em 09/09/1983
Raimundo Rodrigues dos Santos
Secretário da Câmara

Aprovado em segunda
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões em 09/09/1983
Raimundo Rodrigues dos Santos
Secretário da Câmara

À SANSÃO

Sala das Sessões em 05/09/1983
M. Barros
Presidente da Câmara

Levado à Sessão restituição da Câmara Municipal
de Francisco Santos em 05/09/1983

Ana Rosa dos Santos Lima
Auxiliar da Câmara

SANCIONADA

Nesta data, 06/09/1983

M. Barros
Prefeito Municipal

Promulgada nesta data. Publique-se. Re-
gistre-se e cumpra-se Sala das Sessões em

08/09/1983

M. Barros
Prefeito Municipal

Registrado nesta data sob nº 56 às folhas 80, 81 do
1º nº 2 do Registro de leis desta Prefeitura

Ana Rosa dos Santos Lima

Ana Rosa dos Santos Lima

-Auxiliar de Câmara-